



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 1

## EDITAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

“Constitui o objeto a aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as especificações, quantidades, prazos de validade minimamente exigidos e inscrições ou notificações dos órgãos reguladores que autorizam e certificam o uso dos itens ofertados, conforme detalhamento e especificações **descritas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital**”.

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2022  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
FORMA DE ENTREGA: Conforme Item 5.3 do Termo de Referência -Anexo I  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMH 24/2022  
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: **Dia 01 de novembro de 2022, às 9h.**  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até dia 01 de novembro de 2022, às 9h.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 374/2022, com a devida autorização do Presidente da Casa Legislativa, Vereador Sr. Paulo Pereira Filho, de acordo com as normas descritas neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Decreto 8.538/2015 e disposições do ATO DA MESA nº 32 de 31 de maio de 2010, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 12/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a “aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as especificações, quantidades, prazos de validade minimamente exigidos e inscrições ou notificações dos órgãos reguladores que autorizam e certificam o uso dos itens ofertados, conforme detalhamento e especificações **descritas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital**”.

Os envelopes, devidamente lacrados, contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, até as 9h do dia 01/11/2022, horário de início da Sessão Pública de processamento do Pregão.

O credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame, será realizado no início da Sessão Pública de processamento do Pregão.

OBS: Os credenciamentos poderão ser iniciados antes da **abertura** da Sessão Pública, marcada para as **9h**. No entanto, serão recebidos e analisados documentos para credenciamentos de interessados até o exato momento antes da abertura do primeiro envelope de proposta, quando a pregoeira declarará que não serão aceitos mais pedidos de credenciamentos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 2

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 19-3897-9900, ou pelo e-mail [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br).

## SUMÁRIO

- 1- DO OBJETO
- 2- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 3- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
- 4- DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA
- 5- DA PROPOSTA
- 6- DA HABILITAÇÃO
- 7- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO)
- 8- DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO
- 9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
- 10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 11- DAS AMOSTRAS
- 12- DAS PENALIDADES
- 13- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CERTAME

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações do objeto
<b>ANEXO II</b>	Modelo de credenciamento de representante (se for o caso)
<b>ANEXO III</b>	Modelo de declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/1999 (deverá ser entregue no ato do credenciamento)
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de proposta comercial
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
<b>ANEXO VI</b>	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para participação no Certame
<b>ANEXO VII</b>	Minuta de Contrato
<b>ANEXO VIII</b>	Termo de Ciência e Notificação (obrigatório para o vencedor no momento do contrato)

### 1 - DO OBJETO

**Aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as especificações, quantidades, prazos de validade minimamente exigidos e inscrições ou notificações dos órgãos reguladores que autorizam e certificam o uso dos itens ofertados, conforme detalhamento e especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 3

## 2 - DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1** Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura oficial da sessão pública.
- 2.2** As impugnações deverão ser formalizadas e expostas suas razões por escrito, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como e-mail, endereço e telefone da empresa, e protocoladas na Câmara Municipal de Hortolândia **OU** encaminhadas através do e-mail [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br), respeitado o prazo supracitado.
- 2.3** As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 1(um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no site da Câmara: [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br).
- 2.4** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da Sessão pública.
- 2.5** Os licitantes deverão consultar diariamente o site da Câmara ([www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)), para verificação de inclusão de adendos elou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos elou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

## 3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 8.538/2015, desde que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e atendam a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.
- 3.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia.
- 3.3** A participação no certame está condicionada ao preenchimento da declaração (ANEXO VI), de inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que aceita os regulamentos do presente Edital.
- 3.3.1.** A declaração referida no item 3.3 deverá ser entregue no momento do credenciamento.
- 3.4** As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar à pregoeira **dois** envelopes fechados, indicando respectivamente "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte frontal externa o nº do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.
- 3.5** Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal com AR — (Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço: Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, aos cuidados da pregoeira, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.
- 3.6** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pela pregoeira.
- 3.7** Na fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) verificará à existência de sanções que impeçam a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 4

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c. Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados ([www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados)).

**3.8** Referente às consultas nos cadastros acima, não poderão participar as empresas que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estiverem cumprindo penalidade de impedimento ou suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Hortolândia e declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**3.9** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**3.10** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante impedido de participar do certame.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

**4.1.** As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por meio de um Representante. Será admitido apenas um Representante por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

**4.2.** O Credenciamento do Representante da Licitante, que **não** seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento com assinatura do responsável legal (conforme modelo ANEXO II) elou instrumento público comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame e cópia do contrato social ou equivalente – autenticada em cartório ou acompanhada do original.

**4.3.** No caso de Sócio ou Diretor da licitante, deverá se apresentar com a cópia do Contrato Social (Registro Comercial, no caso de empresa individual) - autenticada em cartório ou acompanhada do original.

**4.4.** A Empresa licitante deverá apresentar declaração conforme **ANEXO III - na fase de credenciamento**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**4.5.** A Empresa licitante deverá apresentar declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, conforme **ANEXO VI - na fase de credenciamento**.

**4.6.** A Empresa licitante deverá apresentar declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO V**.

**4.7.** Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração acima citados deverão estar fora dos envelopes da "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

**4.8.** As licitantes que desejarem encaminhar os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar as declarações dos ANEXOS III, V e VI dentro de um terceiro envelope, aos cuidados da pregoeira, contendo na parte frontal externa a palavra "CREDENCIAMENTO", o no do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.

**4.9.** A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

## 5- DA PROPOSTA

**5.1.** No ENVELOPE "Nº 01" deverá constar: a proposta comercial, impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas,





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 5

emendas, rasuras e entrelinhas ou no próprio formulário (ANEXO IV) que integra o presente edital, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, e-mail, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) o preço apresentado, deve discriminar as características do serviço/produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e indicar sempre que for o caso, a marca/bandeira (uma única);

**5.2.** A simples participação neste certame implica:

- a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a prestação de serviços/entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) que, além dos descontos constantes de sua proposta, se compromete quando da entrega do objeto, a conceder descontos da tarifa promocional ou qualquer outra combinação que implique redução de preços dentro do princípio de tratamento isonômico, estendido para os usuários/clientes com o mesmo perfil de consumo.

## 6- DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Com relação aos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE N.º 02, toda documentação de habilitação a seguir indicada, mesmo que esta apresente alguma restrição:

	DOCUMENTOS
a)	<p><b>a.1)</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;</p> <p><b>a.1.1)</b> Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.</p> <p><b>a.2.2)</b> Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.</p>
b)	Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade.
c)	Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
d)	Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal (para empresas sediadas fora do Estado de São Paulo).
d1)	Tratando-se de empresa sediada em São Paulo – apresentar <b>CND</b> (Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos) e <b>CRDA</b> Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa.
f)	Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), da sede ou domicílio da proponente, pertinente ao ramo de atividade da empresa e relativa aos tributos mobiliários relacionados com o objeto licitado





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 6

g)	PROVA DE INEXISTÊNCIA de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa.
h)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
i)	Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual. Será aceito o entregue na fase de credenciamento.

**6.2.** A habilitação ao presente Pregão também poderá ser demonstrada através do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF — SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

**6.3.** Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio — e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

**a)** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**b)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**6.4.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

**6.5.** A pregoeira verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante, a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo III. Entregue na fase de credenciamento.

## 7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

**7.1.** No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº1

"PROPOSTA "

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

Data e horário da abertura: 01 de novembro de 2022, às 9h.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 7

ENVELOPE Nº 02  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)  
Data/horário da abertura: 01 de novembro de 2022, às 9h.

## 8 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO

- 8.1.** Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 8.2.** Será, então, selecionada pela pregoeira a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 8.3.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.4.** À licitante selecionada na forma dos itens **8.2.** e **8.3.** será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 8.4.1.** A fase de lances verbais será realizada por Lote.
- 8.5.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 8.6.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 8.7.** Poderá a pregoeira negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.
- 8.8.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.
- 8.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- 8.10.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.
- 8.11.** A pregoeira negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.12.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da(s) licitante(s) que ofertaram o menor valor para cada Lote.
- 8.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências do presente Edital, à licitante que ofereceu o menor preço global será declarada vencedora e adjudicado o objeto.
- 8.14.** Serão apreciados impugnações e recursos administrativos desde que sejam feitos de forma tempestiva e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.15.** **Pequenos equívocos cometidos por qualquer empresa, que não tragam prejuízos ao certame e que não maculem a possibilidade de execução de futuro contrato, serão sanados na presente Sessão, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em prol da ampliação da competitividade e proposta mais vantajosa para Administração.**
- 8.16.** Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 8

8.17. Da Sessão de Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o **critério de menor preço por lote**, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2. O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra, para fins de análise, conforme o Item 11 deste Edital.

9.3. Caso a primeira colocada seja desclassificada nos termos do Item anterior, será convocada a segunda classificada no certame, para apresentação das amostras no período de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. O objeto desta licitação será adjudicado na sua integralidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame e após entregue as amostras especificadas.

9.5. Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

## 10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto à vencedora.

## 11- DAS AMOSTRAS

11.1. O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra dos materiais cotados para fins de análise e controle de qualidade e eficácia, sem ônus para a Câmara Municipal de Hortolândia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do certame licitatório sob pena de desclassificação.

11.2. A amostra para a aprovação da qualidade e eficácia, conforme descrição dos materiais acima e características inerentes ao produto aplica-se aos seguintes itens: **caneta azul, lápis, tesoura, etiqueta, pasta transparente em L, grampeador médio, grampo 26/6, pasta suspensa, bloco marcador de página, papel recado adesivo, mouse, pen drive de 16 e 132 GB.**

11.3. Será observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte ao certame licitatório, sob pena de desclassificação, conforme Item 4.1 do Termo de Referência, para entrega das amostras.

11.4. A entrega das amostras serão agendadas e recebidas junto à Chefia de Divisão de Compras e Almoxarifado.

## 12 - DAS PENALIDADES







# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 9

**12.1** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2** Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**12.3.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## 13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** O pagamento pelo(s) fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á mediante comprovação da entrega do pedido, de acordo com o item 7 do Termo de Referência, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais nº 8.883/1994, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1990.

**13.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**13.4.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da **dotação nº 3.3.90.30.00 — Material de Consumo** – consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso.

## 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 10

**14.2.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.3.** A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no presente Pregão, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.4.** Caso a licitante vencedora apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.5.** A licitante vencedora, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deverá comparecer para assinatura do contrato em até 5 (cinco) dias úteis (Art. 4º, XXII, Lei 10.520/2002). Observado o disposto no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**14.6.** A empresa contratada deverá observar as condições de entrega, conforme Item 5 do Termo de Referência- Anexo I.

**14.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito à pregoeira no e-mail licitacao@hortolandia.sp.leg.br ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, telefone 19-3897-9900 ramal 338 / 19-31123314.

Hortolândia, 05 de outubro de 2022.

**MARIA HELENA PEDROSO SOUTO**

**PREGOEIRA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 11

## RESUMO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Sessão Pregão Presencial nº 15/2022

### CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)

- 1- Cópia da Carteira de Identidade (original para autenticação)
- 2- Credenciamento - Modelo Anexo II
- 3- Declaração (art. 7º CF) - Modelo Anexo III
- 4- Declaração de Micro e Pequena Empresa – Modelo Anexo V
- 5- Inexistência de Fato Impeditivo - Modelo Anexo VI
- 6- Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual. (conforme Item 6.3 do Edital).

### PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01 – LACRADO)

Proposta comercial – Modelo ANEXO IV

### HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02 – LACRADO)

a)	<b>a.1)</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta; <b>a.1.1)</b> Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente. <b>a.2.2)</b> Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
b)	Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade.
c)	Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
d)	Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal (para empresas sediadas fora do Estado de São Paulo).
d1)	Tratando-se de empresa sediada em São Paulo – apresentar CND (Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos e CRDA Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa.
f)	Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), da sede ou domicílio da proponente, pertinente ao ramo de atividade da empresa e relativa aos tributos mobiliários relacionados com o objeto licitado
g)	PROVA DE INEXISTÊNCIA de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa.
h)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 12

	(CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
i)	Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual. - <b>Será aceito o entregue na fase de Cadastramento.</b>

Acessório - PC 24/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Helena Pedroso Souto.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sajp.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sajp.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B8A9-B8E8-801A-062A





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 13

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Constitui o objeto a aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as especificações, quantidades, prazos de validade minimamente exigidos e inscrições ou notificações dos órgãos reguladores que autorizam e certificam o uso dos itens ofertados, conforme detalhamento e especificações abaixo relacionadas.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a aquisição dos materiais de escritório para esta Casa, considerando que os mesmos apresentam baixo estoque no almoxarifado.

Os materiais citados destinam-se ao atendimento dos gabinetes, departamentos, divisões e núcleos desta Instituição. As quantidades foram estimadas com base na movimentação de materiais, considerando as informações do consumo anterior e saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de materiais (Sistema CECAM). Os quantitativos estipulados são para suprir as demandas desta Casa até o término do exercício de 2022 e os primeiros meses de 2023.

Ante o exposto, segue a descrição detalhada dos itens com suas respectivas quantidades para aquisição:

#### 3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

##### Lote 1: Composto por 21 itens

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	<b>Apontador</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade, com as marcas: Faber-Castell, Tilibra e</i>	40	Unidade	Apontador para lápis, no formato retangular, com depósito plástico, lâmina de aço temperado com fio de corte, com bom encaixe entre o depósito e a





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 14

	CIS			parte superior do apontador, tamanho aproximado de 5,5 cm por 2,2 cm.
2	<b>Almofada para carimbo</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Pilot, Radex</i>	05	Unidade	Almofada para carimbo com tampa plástica, nº 3. Almofada formulada com aditivos e corantes, com bom rendimento do produto. Dimensões aproximadas: 6,9 x 11,0 cm. 3 almofadas na cor preta e 2 almofadas na cor azul.
3	<b>Bloco marcador de página</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Stick Note, Post-it, Pimaco</i>	30	Bloco	Bloco lembrete autoadesivo, 4 x 100 folhas (no mínimo 100 fls). Cola e descola sem dificuldade e sem enrugar ou estragar a folha Marcadores divididos em 4 cores diferentes no tamanho aproximado de 7.6 cm x 1.9 cm x 4.
4	<b>Caneta azul</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Bic, Faber-Castell, Compacktor</i>	350	Unidade	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga azul, com tampa ventilada na cor da tinta, com saída ventilada no centro da caneta, ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio.
5	<b>Elástico</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Mamuth, Fulgor, Red Bor</i>	35	Caixa	Elástico Nº 18, borracha natural, resistente, super amarelo, pacote ou caixa com 50 gramas, com aproximadamente 100 unidades.
6	<b>Envelope Ofício</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Tilibra,</i>	40	Caixa	Caixa de envelopes Ofício 90 g em papel extra branco 63 g, formato 114 x 229, contendo 1000 envelopes em cada caixa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 15

	<i>Foroni, Scrity</i>			
7	<b>Etiqueta</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas Pimaco, Colacril</i>	25	Caixa	Folha autoadesiva, tamanho carta, 215,9 X 279,4 mm, com 30 etiquetas tamanho aproximado de 25,4 X 66,7 mm, caixa com 100 folhas.
8	<b>Grampeador Médio</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Helios Carbex, Tilibra, CIS</i>	35	Unidade	Grampeador de mesa tamanho médio, pintado, Fabricado em aço com cabeça em plástico duro, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta. Capacidade para grampear de 20 a 25 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, Comporta grampo 26/6, tamanho aproximado de 17 x 6 x 3.5 centímetros.
9	<b>Grampo pequeno</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: CIS, Grapas, Bacchi</i>	100	Caixa	Grampo galvanizado número 26/6, para grampeador pequeno ou médio, Caixa com no mínimo 5000 unidades, resistente.
10	<b>Grampo trilho Romeu e Julieta</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: ACC, Dellofix, Iara</i>	10	Pacote	Caixa ou pacote de grampo trilho plástico branco (romeu e Julieta), caixa c/ 50 un, nas medidas: 19,5 x 7 x 58 mm. Grampo plástico Injetado em polipropileno branco.
11	<b>Lápis</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Faber-Castell, Compactor,</i>	50	Unidade	Lápis, grafite nº 2 preto, arredondado, ideal para escrever e fazer esboço, produzido com madeira plantada, resistente escrita macia grafite e bom para apontar





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 16

	<i>Bic</i>			
12	<b>Papel recado adesivo</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Post-it, Note Fix, Kaz</i>	85	<b>Bloco</b>	Bloco lembrete autoadesivo, com 100 folhas, amarelo, Tamanho: 76X 102 mm, cola e descola sem dificuldade e sem enrugar ou estragar a folha.
13	<b>Pasta A/Z lombo largo</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Frama, Frama, Brief Case, Chies</i>	24	<b>Unidade</b>	Pasta registrador AZ Lombo largo, (LL) dimensão de 285 x 345 x 75 mm, tamanho Ofício, com mecanismo niquelado, com visor para identificação. Protetor metálico prensado com 2 argolas. Fechamento: alavanca clique.
14	<b>Pasta catálogo</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: ACP, DAC, Spiral</i>	30	<b>Unidade</b>	Pasta catálogo capa PVC (plástica) preta, com 100 envelopes finos (0,06), 4 colchetes, formato 243 x 330 mm, para papel ofício e A4, com visor externo e bolsa interna.
15	<b>Pasta com elástico</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Jussara, Clipcolor Polycart</i>	35	<b>Unidade</b>	Pasta de papel comum, fina, com aba e elástico (pasta com diferentes cores), material da pasta: cartão do tipo duplex, tamanho pra uso de papel A4.
16	<b>Pasta sanfonada</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Line, DAC, Plascony</i>	20	<b>Unidade</b>	Pasta sanfonada para registrar e arquivar documentos, material plástico, fosco, tamanho ofício, com 12 divisórias e marcadores de papel para registro, medida aproximada de 216 x 343 mm.







# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 17

17	<b>Pasta transparente em L</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: ACP, Polibrás, Plascony</i>	220	Pacote	Pasta em L, em polipropileno fosco transparente, antirreflexo, formato A4, pacote com 10 unidades, tamanho 22 x 31 cm espessura 0,15.
18	<b>Pasta suspensa</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Delloplus e Kraft</i>	220	Unidade	Pasta suspensa de papelão, plastificada, com visor e etiqueta, grampo plástico, com abas coladas, hastes plásticas removíveis. Com fácil visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Com vinco marcador de páginas. Com suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Dimensões aproximadas: 361mm x 240mm, gramatura: 275g/m <sup>2</sup> , espessura: 0,37 mm. Visor flexível em PP com espessura de 0,15mm. Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Fornecimento: 120 pastas na cor prata e 100 pastas na cor Azul “royal”.
19	<b>Prancheta</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Acrimet, Dellocolor, Waleu</i>	65	Unidade	Prancheta em poliestireno tamanho ofício, cor “fume” régua” embutida no lado esquerdo, presilha para prender folhas. Medidas aproximadas (L x A x P): 23,5 cm x 34 cm x 3 mm.
20	<b>Régua</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Trident, Acrimet</i>	15	Unidade	Régua 30 cm em acrílico cristal incolor, resistente, espessura de 2 mm, com escala de precisão.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 18

21	<b>Tesoura</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Tramontina, Mundial</i>	35	<b>Unidade</b>	Tesoura de aço para uso geral, inoxidável, resistente, cabo polipropileno, embalagem individual, tamanho de 21,3 cm.
----	---	----	----------------	--

## Lote 2: Composto por 4 itens

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	<b>MOUSE</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Logitech ou Microsoft</i>	15	<b>Unidade</b>	Mouse na cor preta, com certificação ANATEL. Tecnologia de conexão:USB-A Altura do produto: 4.4 centímetros Largura do produto 14.2 centímetros Interface de comunicação Com fio Quantidade de botões: 3 Rolagem: Roda de rolagem linha a linha Rastreamento: óptico com LED vermelho Etiqueta de eficiência de energia da UE A+ Compatibilidade: Windows, macOS, Chrome OS™, Linux. Peso do produto: 100 g Dimensões do produto: 10.6 x 14.2 x 4.4 cm; 100 g
2	<b>Pen drive 16 GB</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com a marca: Sandisk</i>	30	<b>Unidade</b>	Pen drive 16 GB, sem tampa. Conector USB 2.0, velocidade de leitura 10MB/segundos. 12 gramas (bruto com embalagem). Temperatura de Armazenamento: -10°C a 70°C, dimensões aproximadas: 0,29 x 0,69 x 1,63 pol. (7,4 mm x 17,6 mm x 41,5 mm). Garantia mínima de 2 anos.
3	<b>Pen drive 32 GB</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor</i>	30	<b>Unidade</b>	Pen drive 32 GB, sem tampa. Conector USB 2.0, velocidade de leitura 10MB/segundos. 12 gramas (bruto com embalagem). Temperatura de





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 19

	<i>qualidade com a marca: Sandisk</i>			Armazenamento: -10°C a 70°C, dimensões aproximadas: 0,29 x 0,69 x 1,63 pol. (7,4 mm x 17,6 mm x 41,5 mm). Garantia mínima de 2 anos.
4	<b>Filtro de linha</b> <i>Equivalente, similar ou de melhor qualidade com as marcas: Clamper, Force Line, Multilaser</i>	25	<b>Unidade</b>	Filtro de linha (régua extensora), Com 6 tomadas, profissional, 1,45 m. Dimensões aproximadas: 3,8 x 8,7 x 17,3 mm. Protetor contra surtos de tensão entre fase e neutro, com chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental. Gabinete plástico de alto impacto, filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas. Com novo padrão de tomadas nacional. Garantia de no mínimo 12 meses.

**3.1.** As propostas deverão conter especificações detalhadas dos materiais oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

**3.2.** O proponente (fornecedor) deverá disponibilizar a entrega parcelada (se necessário) dos materiais no almoxarifado conforme a demanda nos termos dos itens **5.2** e **5.3** deste Termo de Referência.

#### **4. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA:**

**4.1.** O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra dos materiais cotados para fins de análise e controle de qualidade e eficácia, sem ônus para a Câmara Municipal de Hortolândia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do certame licitatório sob pena de desclassificação.

**4.1.1.** Caso haja a desclassificação do primeiro colocado nos termos do item 4.1 será convocado para apresentação das amostras o segundo colocado do processo licitatório.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 20

**4.1.2.** A amostra para a aprovação da qualidade e eficácia, conforme descrição dos materiais acima e características inerentes ao produto aplica-se aos seguintes itens: **caneta azul, lápis, tesoura, etiqueta, pasta transparente em L, grampeador médio, grampo 26/6, pasta suspensa, bloco marcador de página, papel recado adesivo, mouse, pen drive de 16 e 132 GB.**

**4.2.** A Chefia de Divisão de Compras e Almoxarifado coordenará a prova das amostras dos itens acima especificados.

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO:**

**5.1 Local de Entrega:** O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, no seguinte endereço: Rua Joseph Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia-SP, no horário das 09:00 h às 16:00 h, de segunda a sexta. Os dias e horários deverão ser aprovados pela contratante.

**5.2.** O fornecimento dos materiais deve ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**5.3.** O fornecimento dos materiais poderá ser realizado de uma única vez de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência ou havendo aceite pela Administração, a cargo da fiscalização, os materiais de escritório poderão ser executados e entregues em até três lotes.

**5.4** Os materiais deverão ser aprovados pela fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia, a cargo de servidor da Divisão de Compras e Almoxarifado.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**6.1** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

**6.1.1.** Provisoriamente, na apresentação dos materiais, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

**6.1.2** Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 21

técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

**6.2** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**6.3.** Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado o prazo de 05 dias úteis, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**6.4.** Os materiais de escritório, objeto deste Termo de Referência, deverão ser aprovados pela fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia, a cargo **da Chefia de Divisão de Compras e Almoxarifado.**

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será efetuado ao fornecedor em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais e o atesto da nota fiscal.

## **8 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

3.33.90.30 (Material de Consumo).

Atenciosamente,

Hortolândia, 14 de outubro de 2022.

Luziani Mantovani  
Diretora Administrativa





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 22

## ANEXO II

### CRENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **CRENCIA** o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_ / pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), \_\_\_\_\_ (Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO nº 16/2022, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 23

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial nº 16/2022  
Processo nº 24/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, aqui devidamente representada por seu \_\_\_\_\_ infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º . Inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Declara também que não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de nº 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Declara, ainda, que a empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 24

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
PREGÃO Nº 16/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

**Objeto: “Constitui o objeto a aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as especificações, quantidades, prazos de validade minimamente exigidos e inscrições ou notificações dos órgãos reguladores que autorizam e certificam o uso dos itens ofertados, conforme detalhamento e especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital”.**

#### LOTE 01

Item	Quant/Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	40 unidades	Apontador para lápis, no formato retangular, com depósito plástico, lâmina de aço temperado com fio de corte, com bom encaixe entre o depósito e aparte superior do apontador, tamanho aproximado de 5,5 cm por 2,2 cm.			
2	05 unidades	Almofada para carimbo com tampa plástica, nº 3. Almofada formulada com aditivos e corantes, com bom rendimento do produto. Dimensões aproximadas: 6,9 x 11,0 cm. 3 almofadas na cor preta e 2 almofadas na cor azul.			
3	30 Blocos	<b>Bloco marcador de página</b> - Bloco lembrete autoadesivo, 4 x 100 folhas (no mínimo 100 fls). Cola e descola sem dificuldade e sem enrugar ou estragar a folha Marcadores divididos em 4 cores diferentes no tamanho aproximado de 7.6 cm x 1.9 cm x 4.			
4	350 unidades	<b>Caneta azul</b> - Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga azul, com tampa ventilada na cor da tinta, com saída ventilada no centro da caneta, ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio.			
5	35 caixas	Elástico Nº 18, borracha natural, resistente, super amarelo, pacote ou caixa com 50 gramas, com aproximadamente 100 unidades.			
6	40 caixas	Envelope Ofício - Caixa de envelopes Ofício 90 g em papel extra branco 63 g, formato 114 x 229, contendo 1000 envelopes em cada caixa.			
7	25 caixas	Etiqueta - Folha autoadesiva, tamanho carta, 215,9 X 279,4 mm, com 30 etiquetas tamanho aproximado de 25,4 X 66,7 mm, caixa com 100 folhas.			
8	35 unidades	Grampeador de mesa tamanho médio, pintado, Fabricado em aço com cabeça em plástico duro, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta. Capacidade para grampear de 20 a 25 folhas de papel 75 g/m2, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com			







# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 25

		retração automática, Comporta grampo 26/6, tamanho aproximado de 17 x 6 x 3,5 centímetros.			
9	100 caixas	Grampo galvanizado número 26/6, para grampeador pequeno ou médio, Caixa com no mínimo 5000 unidades, resistente.			
10	10 pacotes	Caixa ou pacote de grampo trilho plástico branco (romeu e Julieta), caixa c/ 50 un, nas medidas: 19,5 x 7 x 58 mm. Grampo plástico Injetado em polipropileno branco.			
11	50 unidades	Lápis, grafite nº 2 preto, arredondado, ideal para escrever e fazer esboço, produzido com madeira plantada, resistente escrita macia grafite e bom para apontar.			
12	85 blocos	Papel recado adesivo- Bloco lembrete autoadesivo, com 100 folhas, amarelo, Tamanho: 76X 102 mm, cola e descola sem dificuldade e sem enrugar ou estragar a folha.			
13	24 unidades	Pasta registrador AZ Lombo largo, (LL) dimensão de 285 x 345 x 75 mm, tamanho Ofício, com mecanismo niquelado, com visor para identificação. Protetor metálico prensado com 2 argolas. Fechamento: alavanca clique.			
14	30 unidades	Pasta catálogo capa PVC (plástica) preta, com 100 envelopes finos (0,06), 4 colchetes, formato 243 x 330 mm, para papel ofício e A4, com visor externo e bolsa interna.			
15	35 unidades	<b>Pasta com elástico</b> - Pasta de papel comum, fina, com aba e elástico (pasta com diferentes cores), material da pasta:cartão do tipo duplex, tamanho pra uso de papel A4.			
16	20 unidades	Pasta sanfonada para registrar e arquivar documentos, material plástico, fosco, tamanho ofício, com 12 divisórias e marcadores de papel para registro, medida aproximada de 216 x 343 mm.			
17	220 pacotes	Pasta em L, em polipropileno fosco transparente, antirreflexo, formato A4, pacote com 10 unidades, tamanho 22 x 31 cm espessura 0,15.			
18	220 unidades	Pasta suspensa de papelão, plastificada, com visor e etiqueta, grampo plástico, com abas coladas, hastes plásticas removíveis. Com fácil visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Com vinco marcador de páginas. Com suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Dimensões aproximadas: 361mm x 240mm, gramatura: 275g/m2, espessura: 0,37 mm. Visor flexível em PP com espessura de 0,15mm. Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Fornecimento: 120 pastas na cor prata e 100 pastas na cor Azul "royal".			
19	65 unidades	Prancheta em poliestireno tamanho ofício, cor "fume" régua" embutida no lado esquerdo, presilha para prender folhas. Medidas aproximadas (L x A			

Acessório - PC 24/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Helena Pedrosa Soulo. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sepl.hortolandia.sp.leg.br/contferritassinatura> e informe o código B8A9\_B8E8\_801A\_062A





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 26

		x P): 23,5 cm x 34 cm x 3 mm.			
20	15 unidades	Régua 30 cm em acrílico cristal incolor, resistente, espessura de 2 mm, com escala de precisão.			
21	35 unidades	Tesoura de aço para uso geral, inoxidável, resistente, cabo polipropileno, embalagem individual, tamanho de 21,3 cm.			

**Os itens acima seguem especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 16/2022 CMH.**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Lote 1): R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)\_\_\_\_\_**

## LOTE 02

Item	Quant/Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15 unidades	Mouse na cor preta, com certificação ANATEL. Tecnologia de conexão:USB-A Altura do produto: 4.4 centímetros Largura do produto 14.2 centímetros Interface de comunicação Com fio Quantidade de botões: 3 Rolagem: Roda de rolagem linha a linha Rastreamento: óptico com LED vermelho Etiqueta de eficiência de energia da UE A+ Compatibilidade: Windows, macOS, Chrome OS™, Linux. Peso do produto: 100 g Dimensões do produto: 10.6 x 14.2 x 4.4 cm; 100 g			
2	30 unidades	Pen drive 16 GB, sem tampa. Conector USB 2.0, velocidade de leitura 10MB/segundos. 12 gramas (bruto com embalagem). Temperatura de Armazenamento: -10°C a 70°C, dimensões aproximadas: 0,29 x 0,69 x 1,63 pol. (7,4 mm x 17,6 mm x 41,5 mm). Garantia mínima de 2 anos.			
3	30 unidades	Pen drive 32 GB, sem tampa. Conector USB 2.0, velocidade de leitura 10MB/segundos. 12 gramas (bruto com embalagem). Temperatura de Armazenamento: -10°C a 70°C, dimensões aproximadas: 0,29 x 0,69 x 1,63 pol. (7,4 mm x 17,6 mm x 41,5 mm). Garantia mínima de 2 anos.			
4	25 unidades	Filtro de linha (régua extensora), Com 6 tomadas, profissional, 1,45 m. Dimensões aproximadas: 3,8 x 8,7 x 17,3 mm. Protetor contra surtos de tensão entre fase e neutro, com chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental. Gabinete plástico de alto impacto, filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas. Com novo padrão de tomadas nacional. Garantia de no mínimo 12 meses.			

**Os itens acima seguem especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 16/2022 CMH.**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Lote 2): R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)\_\_\_\_\_**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Demais condições: de acordo com o edital de licitação e seus anexos.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.hortolandia.sp.leg.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 27

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante legalmente constituído)

**Dados da pessoa com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Hortolândia:**

Nome: \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_

Qualificação \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

RG e CPF \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_ E-mail pessoal \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Acessório - PC 24/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Helena Pedrosa Souto.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B8A9-B8E8-801A-062A





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 28

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa \_\_\_\_\_ jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão nº 16/2022, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo.

HORTOLÂNDIA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

RG do representante:

Acessório - PC 24/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Helena Pedroso Souto. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B8A9-B8E8-801A-062A





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 29

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa \_\_\_\_\_ jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, não possui qualquer fato impeditivo para participação no presente certame ou possível contratação.

**Declaro**, ainda, conhecer na íntegra os regulamentos do Edital Pregão nº 16/2022, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo.

HORTOLÂNDIA,                    de                    de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

**RG do representante:**





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 30

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° xx/2022

CONTRATANTE:  
**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
CONTRATADA:  
XXXXXXXXXX

VALOR:  
-R\$.....(.....)

#### OBJETO:

A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, para entrega de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as especificações, quantidades, prazos de validade minimamente exigidos e inscrições ou notificações dos órgãos reguladores que autorizam e certificam o uso dos itens ofertados, conforme detalhamento e especificações **descritas no Termo de Referência – Anexo I**, do Edital Pregão n° 16/2022 e seus Anexos.

#### DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitará as normas estabelecidas pela Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais N° 8.883/1994, N° 9.648/1998 e N° 9.854/1999.

#### PROCESSO INTERNO:

Processo Administrativo: N° 24/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, em que são partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, com sede a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, n° 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente em exercício, Sr. Paulo Pereira Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° \_\_\_\_\_ (SSP/SP) e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa declarada proponente vencedora do certame licitatório sob a modalidade de pregão n° 15/2022, EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n° \_\_\_\_\_ com sede na rua \_\_\_\_\_, no Estado de XXXXX, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob o n° \_\_\_\_\_ (SSP/SP) e CPF de n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ no Estado de XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam o seguinte:





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 31

## 1- DO OBJETO

“Aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as especificações, quantidades, prazos de validade minimamente exigidos e inscrições ou notificações dos órgãos reguladores que autorizam e certificam o uso dos itens ofertados, conforme detalhamento e especificações **descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 16/2022**”.

**Lote XX -**

## 2 - DO VALOR

2.1 Pela entrega do(s) material(s) descrito(s) na cláusula I, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), conforme a proposta comercial que passa a fazer parte integrante deste contrato.

## 3 - DO REAJUSTE

3.1 O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/95, uma vez que, seu o prazo será inferior a 12 (doze) meses. Todavia, se houver prorrogação contratual que ultrapasse o prazo anual consignado na referida lei, e desde que reste devidamente caracterizado e justificado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, fica desde já estabelecido à possibilidade de reajustamento de preço, para o período restante, sendo que, o mesmo será efetuado com base na variação do IPCA/IBGE vigente à época e tomando-se como base a data de assinatura do contrato .

## 4 - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, dar-se-á mediante comprovação da entrega, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da CONTRATANTE, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais nº 8.883/1994, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1999.. Conforme Item 7 do Termo de Referência – Anexo do Contrato.

4.2 Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do IPCA/IBGE, "Pró Rata Die", devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

## 5 - DO PRAZO

5.1 O presente contrato terá vigência até a entrega total do Objeto, que não poderá ultrapassar o prazo de 12 meses.

5.2. O prazo deverá observar a regra do Item 5.3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 32

## 6 - DAS PENALIDADES

6.1 O atraso injustificado, na entrega do(s) respectivo(s) serviços/objeto(s) descrito(s) na cláusula I, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 77 e 78, ambos constantes na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais nº 8.883/1994, nº 9.648/98 e nº 9.854/99, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0.5 % (meio por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

III - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

IV - As penalidades estabelecidas neste capítulo apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

## 7 - DA RESCISÃO

7.1 A **CONTRATANTE** poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato, respeitado o princípio do contraditório e a ampla defesa, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste contrato ou condições do Edital do certame licitatório supramencionado;
- b) Não der atendimento às solicitações ou atrasar injustificadamente a entrega do(s) objeto(s) descrito(s) na Cláusula "I", imediatamente, respeitados os prazos estabelecidos, ao recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- c) Por razões de interesse público devidamente justificado;







# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 33

d) A incidência prevista nos Artigos 77 e 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, naquilo que for pertinente.

## 8- DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE

9.1 A **CONTRATADA**, responderá pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** elou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo sua responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE. Responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.2 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual além da aplicação da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.

9.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas decorrentes das condições exigidas pelo Edital e seus anexos.

9.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de cobertura por Apólice de Seguro de responsabilidade civil, para eventuais indenizações por danos pessoais elou materiais decorrentes dos serviços prestados.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 A execução deste contrato será fiscalizada e recebida conforme Item 6 do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 16/2022.

10.2 Deverão ser anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto deste contrato, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que, a respectiva regularização das faltas ou defeitos observados serão efetuadas às expensas da **CONTRATADA**, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das penalidades previstas no presente Edital.

## 11- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto descrito na cláusula I, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais Nº 8.883/1994, Nº 9.648/1998 e Nº 9.854/1999.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 34

## **12 – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1** - A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.

**12.2** - A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

**12.3** - A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

**12.4** - A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

**12.5** - A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

**12.6** - A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

**12.7** - A CONTRATADA declara e garante que (i) os atuais representantes da CONTRATADA não são funcionários públicos ou empregados do governo; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo.

**12.8** - A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o CONTRATO, caso a CONTRATADA realize referida nomeação nos termos do item “ii” acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 35

**12.9** - O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e no aqui disposto será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de boa fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

## **13 - PRAZO(S) DA(S) ENTREGA(S) e CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

**13.1** Os prazos e condições de execução dos serviços serão aqueles previstos no Anexo do Edital Pregão nº 16/2022, especialmente observadas as condições descritas nos Itens 5 e 6 e subitens do anexo I, considerando-se que todo o edital bem como seus anexos e a proposta da **CONTRATADA** fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

## **14 - DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Hortolândia/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**14.2** Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma das partes, tendo por base o disposto na Lei 8.666/1993 e demais normas vigentes aplicáveis.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza o mesmo, todos os seus devidos e legais efeitos.

Hortolândia, xx de xxxxxxxx de 2022

## **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**Testemunhas:**

**NOME:**

**RG:**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 36

**Testemunhas:**

**NOME:**

**RG:**

## **ANEXO VIII (somente para vencedora/contratada)**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA CONTRATADA:  
CONTRATO Nº XXX/2022**

**OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme as especificações, quantidades, prazos de validade minimamente exigidos e inscrições ou notificações dos órgãos reguladores que autorizam e certificam o uso dos itens ofertados, conforme detalhamento e especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital Pregão nº 16/2022.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas regais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Câmara Municipal de Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### **CONTRATANTE**

**Nome e cargo:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 37

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Acessório - PC 24/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Helena Pedroso Souto.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B8A9-B8E8-801A-062A

